

inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados; Item 2.10 A São Paulo Obras - SP Obras não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

Nome: FILIPE DAMAS  
Cargo Pretendido: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Situação: INSCRITO  
Data Requerimento: 25/07/2022 - 17H20 (no prazo)  
Pleito: O candidato requer a retificação do cargo pretendido de "Técnico em Contabilidade" para "Assistente Administrativo".

RESULTADO REQUERIMENTO BASE DO EDITAL: INDEFERIDO  
Item 2.9 - Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações; Requerimento não atende nenhuma das alíneas do item 9.1 do Edital; Não preencheu modelo de recurso, conforme previsto no Anexo III do Edital.

Nome: FLAVIA CARUSO  
Cargo Pretendido: Não informado  
Situação: NÃO INSCRITA  
Data Requerimento: 22/07/2022 - 09H23 (no prazo)  
Pleito: A candidata alega que no ato de sua inscrição o sistema apresentou erro de "Servidor Rejeitado". Em virtude disso, não foi possível efetivar sua inscrição, por meio de envio do Formulário. Requer sua inclusão na lista de inscritos, após fim do prazo de inscrição.

RESULTADO REQUERIMENTO BASE DO EDITAL: 2.3 As inscrições estarão abertas das 00H00 do dia 07 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 21 de julho de 2022, por meio de preenchimento do formulário que deverá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/LjZbL3v4UMDg5o5WA>; 2.8 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados; 2.10 A São Paulo Obras - SP Obras não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.; Requerimento impetrado após fim do prazo de inscrição e antes da data de início para interposição de recursos.

Nome: JAQUELINE MARTINS GOMES  
Cargo Pretendido: ANALISTA ADMINISTRATIVO  
Situação: NÃO INSCRITA  
Data Requerimento: 27/07/2022 - 00H01 (fora do prazo)  
Pleito: A Candidata alega que, desde o dia 12/07/2022, tentou enviar o formulário de inscrição, bem como a documentação comprobatória dos requisitos mínimos, sem sucesso, em virtude de erro apresentado nos computadores utilizados. A SP Obras orientou, em todas as ocasiões em que foi solicitada que, os documentos poderiam ser enviados por e-mail, entretanto, que era imprescindível que a candidata concluisse a sua inscrição, por meio do formulário, o que não ocorreu de fato. A candidata requer sua inclusão na lista de candidatas inscritos.

RESULTADO REQUERIMENTO BASE DO EDITAL: INDEFERIDO  
Item 2.8 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados; Item 2.10 A São Paulo Obras - SP Obras não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.; Fora do prazo previsto no Anexo IV do Edital - Cronograma.

Nome: LARISSA REGINA GONÇALVES JACINTO FLAIFEL  
Cargo Pretendido: ENGENHEIRO CIVIL  
Situação: INSCRITA  
Data Requerimento: 22/07/2022 - 20H00 (no prazo)  
Pleito: A candidata requer inclusão de documentos comprobatórios dos requisitos mínimos, após fim do prazo de inscrição.

RESULTADO REQUERIMENTO BASE DO EDITAL: INDEFERIDO  
Item 2.4 - Deverá ser anexado, no ato de inscrição, os documentos, em formato "pdf", constantes das alíneas de "a" a "f"; Item 2.9 - Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Requerimento impetrado após fim do prazo de inscrição e antes da data de início para interposição de recursos; Não preencheu modelo de recurso, conforme previsto no Anexo III do Edital.

Em conformidade com o item 9.7 do Edital não foram aceitos e deliberados os recursos recebidos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.  
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, conforme item 9.8 do Edital.  
SPObras

## EDITAIS

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

##### COMUNICADO

##### 6064.2020/0000694-1

A Coordenadoria de Segurança Alimentar (COSAN), com base nas informações prestadas pela coordenação do Programa Municipal Banco de Alimentos - PMBA (doc. SEI 066451923), comunica o balanço mensal das arrecadações e doações realizadas no âmbito do Programa Municipal Banco de Alimentos - PMBA, de acordo com Art. 11 da Portaria SMDet n. 08, de 17 de junho de 2020 - Referente ao mês de julho de 2022.

**No mês de julho foram recebidos 35.488,39 Kg de alimentos e doados 34.253,13 Kg de alimentos para as 76 entidades atendidas no respectivo mês.**

##### Doadores do mês de julho/2022:

Doadores  
Programa Combate Ao Desperdício/ COSAN/ SMDet  
Atacadão Distribuição Comercio E Indústria Ltda.  
Carrefour Comercio E Indústria Ltda.  
Sonda Supermercados Exportação E Importação S.A.  
SM Rossi  
Moustache Beams Ltda.  
Fundo Social de São Paulo  
Outros Doadores Pessoa Física e Anônimos  
Entidades atendidas no mês de julho/2022:

Id	Nome Da Entidade
13	Casa Da Criança Betinho - Lar Espirita Para Excepcionais
27	Nova 4e - Entidade Especializada Em Pessoas Especiais
44	Associação Comunitária Alfredo Lucio
50	Associação Tia Nilma
51	Associação Resplandecer A Ordem E O Direito De Nascer A Esperança E A Igualdade - R.O.D.N.E.I.
54	Associação Beneficente Dos Moradores Da Vila Gustavo
71	Associação Cultural E Comunitária Sorriso Do Futuro
79	Programa Nefesh - Núcleo De Assistência Social, Integral
84	Associação Assistencial Comunitária Azarias
93	Liga Esportiva De Guaiabases & Adjacências
96	Associação Santa Zita
99	Lar Da Criança Frei Leopoldo
100	Comunidade Crista Do Avivamento Pleno
102	Associação Madre Teresa De Calcutá
104	Lar Da Redenção
106	Associação Moradores De Bairro Jardim Real & Adjacências
110	Genha - Centro Social Nossa Senhora Da Penha
118	Lar Batista De Criança
119	Associação Divina Misericórdia
124	Instituto Solid Rock Brasil
129	Centro De Promocão Humana Lar Vicentino
131	Associação Beneficente Vila Esperança Adjacências

134	Associação Beneficente Comunitária Aurora
136	Associação Dos Moradores Do Rio Verde
139	Associação Brasil Melhor
146	Associação Comunitária Santos Do Jardim Das Oliveiras
150	Associação Beneficente Esporte, Cultura, Lazer Nosso Sonho
154	Grêmio Recreativo Cultural Escola De Samba Mocidade Acadêmica Sai Da Frente
158	Associação Educadora E Beneficente Casa Madre Assunta Marchetti
160	Associação Criança Carente Do Bairro Jd. Ypora
167	Associação Dos Moradores Da Comunidade Moradia Da Esperança E Adjacências
176	Associação De Integração Social E Meio Ambiente
189	Associação Casa Da Criança Nossa Senhora Aparecida
199	Igreja Evangélica Pentecostal Deus Puro Poder
203	Instituto De Desenvolvimento Social E Cidadania De São Paulo
204	Associação De Mulheres Do Jardim Guapore
207	Associação Beneficente Novos Horizontes
215	Instituto Vida São Paulo

233	Associação Crescendo Na Graça E No Conhecimento
234	União Dos Moradores Da Comunidade Jardim Colombo
236	Associação Em Favor E Defesa Da Comunidade
237	Inesp - Instituto Esperança Para Todos
250	Associação Beneficente Mulheres Voluntárias
252	Associação Amigos Lutando Para Um Futuro Melhor
253	Associação Dos Cidadãos Unidos Da Zona Leste
262	Associação Dos Moradores Do Jardim Aurora
268	Centro De Recreação Infantil Amnar Mais Muito Mais
276	Associação Amigos De Bairro Da Cidade Nova São Miguel
279	Sociedade Amigos Do Bairro Do Real Parque
280	Associação Beneficente Favos De Mel
282	Associação Do Desenvolvimento Social E Proteção Ao Meio Ambiente Brasil Em Ação
290	Associação Beneficente De Pais Do Centro De Convivência Infantil - Salinha
299	Associação Seara Norte
301	Associação A Palavra De Deus
304	Congregação Das Irmãs Hospitalares Do Sagrado Coração De Jesus
310	Ong Da Área Social Parque Das Flores
313	Associação Dos Moradores De Vila Carpin
318	Associação Associação Reintegrada E Assistencial De Vila Medeiros

320	Associação Beneficente Cultural Educativa Das Associações
322	Associação Esporte Clube Soares Cidades Tiradentes
332	Associação Vida Caminho E Luz
359	Grupo De Apoio Comunitário Galvatas
364	Instituto Educacional Arte E Vida
367	Instituto Querubin
370	Associação Beneficente Luz Da Sabedoria
373	Associação De Moradores Estação Guarani
374	Associação Dos Trabalhadores Nova União Jardim Brasília Atnjubj
379	Mulid - Amigos Unidos Venceremos
380	Associação Sonhar E Viver (Asv)
381	Instituto Augusto Abreu
382	Instituto Altira
388	Instituto De Movimento Social, Educacional E Cidadania Cria Dos Sonhos
394	Igreja Pentecostal Adonal Nissi
400	Ccs - Centro Social Caminhando Para O Saber
409	União Da Periferia Do Itaim Paulista
410	Asesp Associação Dos Sem Teto Do Estado De São Paulo

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 6074.2018/0002761-3

Comunicado de Emissão de Parecer nº 013/2022/SMDHC/DP

Comunicamos o Representante Legal da Associação Franciscana de Solidariedade, CNPJ: 11.861.086/0001-63, situada na Rua Rodrigues dos Santos, nº 831, Pari, São Paulo/SP, referente ao projeto: "Fazendo Arte e Construindo Cidadania", Termo de Fomento nº TFM/001/2019/SMDHC/FUWCAD constante do Processo nº 6074.2018/0002761-3, para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 107 da Portaria nº 140/SMDHC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: [controleprocessualdgp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:controleprocessualdgp@prefeitura.sp.gov.br).

Decorrido o prazo sem que haja manifestação os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.  
Para informações em relação ao conteúdo do comunicado acima mencionado, solicitamos que seja enviado e-mail para: [analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br).

#### 6074.2018/0000314-5

Comunicado de Emissão de Parecer nº 022/2022/SMDHC/DP  
Comunicamos o Representante Legal da OSC Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários - Centro de Capacitação Profissional Veleiros, inscrita no CNPJ nº 60.428.646/0011-78, situada na Rua. Papa Gregório Magno, 587 - Vila Missionária - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Oficinas Educacionais, Culturais e Recreativas para Criança", Termo de Fomento nº 021/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0000314-5, para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 107 da Portaria nº 140/SMDHC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: [controleprocessualdgp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:controleprocessualdgp@prefeitura.sp.gov.br).

Decorrido o prazo sem que haja manifestação os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.  
Para informações em relação ao conteúdo do comunicado acima mencionado, solicitamos que seja enviado e-mail para: [analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br).

#### 6060.2019/0002420-2

Assunto: Prorrogação de vigência - Contrato de Locação nº 024/SUB-VP/2019 (Conselho Tutelar Vila Prudente).

##### DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta doc. SEI 068143778, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, com base na delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 024/SUB-VP/2019, firmado com os Locadores Sr. RENATO DA SILVA ASSIS NEGREIROS, CPF nº 288.595.278-48, Sr. LEANDRO DA SILVA ASSIS NEGREIROS, CPF nº 284.447.128-50 e Sra. NATALIA DE ASSIS NEGREIROS, CPF nº 366.165.048-32 representados pela empresa EVIDÊNCIA CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS, CNPJ nº 08.255.716/0001-41, cujo objeto trata da Locação de imóvel destinado às instalações do Conselho Tutelar Vila Prudente, para fazer constar a prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses, contemplando o período de 15/10/2022 a 14/10/2025, cujo valor anual estimado perfaz o montante R\$ 76.368,60 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sendo:

a) Valor mensal estimado de R\$ 6.921,60 (seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos);  
b) Valor anual estimado de IPTU de R\$ 6.921,60 (seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

II - Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando as dotações orçamentárias nº nº 34.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00.00 e 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.47.00.00, observado o princípio da anualidade. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III- AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento 003, conforme minuta aprovado por AJ.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

### PUBLICAÇÃO Nº 038/CMDCA-SP/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 - ECA, considerando sentença proferida nos autos do ação civil pública nº 1130535-59.2021.8.26.0100, em cumprimento ao determinado pela MM.ª Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro Central Cível, Dra. Cristina Ribeiro Leite Balbone, que revogou medida liminar anteriormente concedida, torna públicas:

I - Determinação da imediata retomada das funções, no Conselho Tutelar da Mooca, dos conselheiros tutelares Kátia Alexandrina Lino da Silva, Maurício Barros da Silva, Sidney Oliveira Lopes, Ranuzia Calazans de Oliveira Ribeiro e Wilson Sebastião Cotrim, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente Publicação.

II - Cessação, por consequente, da titularidade dos conselheiros Cristina Rosa De Souza Lima, Vera Lucia Oliveira Dos Santos, Elisângela Cristina Flavio e Elton Isaac Dos Santos, que haviam sido convocados para substituição do colegiado liminarmente afastado, voltando estes à suplência e assumindo titularidade em caso de impossibilidade dos conselheiros a serem reintegrados e nos casos previstos legalmente, na ordem de sua classificação no Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar da Mooca para o mandato vigente (2020-2024).

Caberá à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania o cumprimento dos atos administrativos decorrentes da sentença.

## GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### 6074.2021/0008771-9

#### CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS INSTITUCIONAIS

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 05/GCMI/2019, concede a renovação do registro para CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Canindé, sob nº GCMI/020.1/14, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 05/GCMI/2019, concede a renovação do registro para CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Santana, sob nº GCMI/020.2/14, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede a renovação do registro para CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos - CRECI, sob nº GCMI/020.4/14, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para JC NIZA DE ARAÚJO REPOUSO PARA IDOSOS - ME, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Segunda Família, sob nº GCMI/108/16, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO ORQUÍDEA LTDA - ME, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial Orquídea, sob nº GCMI/175/17, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO SANTALMONCE S/S, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/189/17, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO BRILHO DO SOL LTDA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa de Repouso Brilho do Sol, sob nº GCMI/213/18, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO JACANÁ LTDA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa de Repouso Lar Benção, sob nº GCMI/245/18, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT'ANA CEPHAS, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Comunitária São José, sob nº GCMI/290/19, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO JARAGUÁ LTDA - ME, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Recanto da Vovó, sob nº GCMI/355/19, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 09/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTOS NOVOS HORIZONTES, em 04 de agosto de 2022, no Programa Centro Dia para Idosos - CDI Casa São Paulo, sob nº GCMI/509.3/21, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO ACIRMESSP, em 04 de agosto de 2022, do Projeto - Curso de Educação Financeira e Previdenciária para Idosos, sob nº CMI/619.1/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO ACIRMESSP, em 04 de agosto de 2022, do Projeto - Curso de Formação Básica do Profissional Cuidador de Idosos, sob nº CMI/619.2/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal

nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES, 04 de agosto de 2022, do Projeto Inclusão Digital para a Terceira Idade, sob nº CMI/620/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para COGITARE SENIOR RESIDENCIAL - EIRELI, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Cogitare Senior, sob nº CMI/621/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para FUNDAÇÃO SÃO PAULO, em 04 de agosto de 2022, do Projeto - Diagnóstico Socioterritorial para a Pessoa Idosa na Cidade de São Paulo: Construção de Subsídios para a Defesa de Direitos e para a Capacitação de Conselheiros, sob nº CMI/622.1/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para FUNDAÇÃO SÃO PAULO, em 04 de agosto de 2022, do Projeto - Práticas Integrativas e Complementares no Atendimento a Idosos com Dificuldades de Comunicação, sob nº CMI/622.2/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 12/GCMI/2019, concede o registro para FUNDAÇÃO SÃO PAULO, em 04 de agosto de 2022, do Projeto - Inclusão Digital de Idosos como Formas de Fortalecimento de Vínculos Intergeracionais, sob nº CMI/622.3/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCIAL LARA BIANCHI LTDA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial Lara Bianchi, sob nº CMI/623/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS VINTAGE LTDA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Vintage Residencial Mirandópolis, sob nº CMI/624/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para ÚNICA + SÊNIORES CASA DE REPOUSO LTDA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº CMI/625/22, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM REIMBERG, em 04 de agosto de 2022, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos - NCI Jardim Reimberg, sob nº CMI/626/22, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARQUES, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Anjos da Humanidade, sob nº CMI/627/22, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO RECANTO PAULISTA LTDA, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº CMI/628/22, com validade de 4 (quatro) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede o registro para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARQUES, em 04 de agosto de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial São Luis, sob nº CMI/629/22, com validade de 2 (dois) anos, a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CLÍNICA DE REPOUSO SERENIDADE LTDA, em